



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



Viçosa do Ceará – Ce, 10 de setembro de 2020.

A Pregoeira Municipal,
Sr^a. Pregoeira,

Pregão Eletrônico nº PE 03/2020-SESA/SRP

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no **Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações, RATIFICO** o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante ao não acolhimento do recurso apresentado pela empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.346.772/0001-12, e no julgamento procedente das contrarrazões apresentadas pela empresa: RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA, inscrita na CNPJ sob o nº. 11.065.844/0001-37, mantendo o julgamento inicialmente proferido. Por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº PE 03/2020-SESA/SRP, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, UMIDIFICADORES, VÁLVULAS REGULADORAS E CILINDROS.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde